



Termo de Referência

Aquisição de Material Promocional – Saquarema/RJ



Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte , Lazer e Turismo



INTRODUÇÃO:

Presentear alguém é uma coisa que é oferecida a outra pessoa como sinal de apreciação.

Além disso, o “presente” pode servir para descrever uma pessoa, situação ou lugar que não foi esquecido, como uma lembrança de um tempo e um momento vivido.

Por esse motivo, a Secretaria de Esporte e Lazer busca com a aquisição de brindes promocionais, fidelizar a marca de Saquarema ao turista, estreitando relacionamento entre o município e os visitantes, fortalecendo a promoção do destino.

A promoção através do marketing é responsável pelo mix de comunicação, entre os destinos turísticos, cuja função de informar, persuadir, induzir, recordar, comunicar e sensibilizar os turistas, procurando também atrair e conquistar a sua fidelidade.

OBJETO:

Aquisição de um conjunto de materiais promocionais com suas devidas artes institucionais, que serão distribuídos, em forma de brindes pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo em eventos como a ABAV Expo & Collab 2021 - Edição Fortaleza e demais eventos do trade turístico. Também serão contemplados os turistas e visitantes em feiras, eventos, exposições e campeonatos esportivos, onde o município de Saquarema participar institucionalmente.

OBJETIVO GERAL

O objetivo é ampliar a exposição da marca do destino, aumentando as possibilidades do marketing de relacionamento entre o destino turístico de Saquarema e turistas e visitantes como uma forma de demonstração de afetuosa e anfitriã “primeira impressão” com turistas em potencial.

OBJETIVO ESPECÍFICO

- Promover o fortalecimento de relacionamento institucional
- Manutenção e difusão da marca do município na lembrança dos visitantes
- Demonstração de afeto como anfitriã para com o turista
- Os brindes devem apresentar boa utilidade para efetivamente manter a visibilidade da sua marca.



CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto em questão está classificado como bem comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

JUSTIFICATIVA

O momento atual que vivemos ainda não nos permite “ tranquilidade e a normalidade dos tempos passados. Porém, este Termo de Referência prepara o Turismo de Saquarema para o momento da retomada da atividade turística, com o avanço da vacinação em todo o território brasileiro. Assim, a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo busca preparar a cidade de Saquarema para o momento propício e seguro, uma vez que mais de 66% da população brasileira está vacinada. Cerca de 80% da população também recebeu a primeira dose do imunizante ou a dose única.

Pensando nisso a prudência é o nosso lema, e o profissionalismo responsável nos faz preparar preventivamente o município para a retomada do turismo na Costa do Sol.

A velocidade com que as pessoas vão querer viajar será muito alta, e temos que estar preparados com qualidade e capacidade profissional.

Trata-se de um conjunto de ações integradas para a retomada efetiva do Turismo em Saquarema, entre elas, destacam-se a parceria com a FAETEC (Ofício Nº 006/2021) para capacitação dos profissionais, a aquisição de material gráfico promocional (Processo: 5442/2021) e a captação de empreendimentos hoteleiros para o cadastramento junto ao Embratur/MTUR. Hoje o cenário conta com apenas 15% dos estabelecimentos hoteleiros cadastrados, o que dificulta a credibilidade do turista na hospedagem segura e responsável.

Os brindes são uma ferramenta usada para criar uma boa primeira impressão com turistas em potencial, para divulgação da marca do município em feiras, fóruns e seminários, além manter viva a lembrança de um momento vivido em uma localidade.

Essa estratégia cria uma conexão emocional entre os clientes e as marcas, incentivando essas pessoas a consumirem os serviços e produtos oferecidos.

Os brindes são uma maneira de surpreender os visitantes e aos municípios da Costa da Sol, visto que, a marca está oferecendo algo personalizado e exclusivo da localidade.

Como resultado, a imagem do local sai fortalecida. Com o passar do tempo, os brindes podem trazer aquela viagem de volta à mente das pessoas, isso é essencial para tornar um destino fidelizado e competitivo.

No caso de Feiras e eventos a distribuição de brindes é uma ótima maneira de demonstrar que a localidade valoriza o relacionamento comercial com seu público.

Quando um município trabalha bem o marketing, ele aposta na aproximação com seus *prospects* (os potenciais clientes), clientes fidelizados e entre os próprios colaboradores.

Os brindes podem motivar aqueles que ainda não conhecem o município a conhecê-lo. De acordo com pesquisas de Marketing Digital (Instapage) 80% dos consumidores dizem que ter mais chances de fazer negócios com uma empresa que oferece brindes personalizados.

Entregar o brinde certo, no momento certo, pode ser o motivo que faltava para o cliente em potencial tomar uma decisão, como, por exemplo, concluir uma compra de um pacote turístico, passagem, reserva de hotel, ou seja, adquirir algum serviço na cidade.

Sempre que se recebe algo através de um gesto de carinho, a pessoa se sente mais valorizada e percebe o quanto de atenção, cuidado e carinho que ele é recebido pelo anfitrião.

É importante que o brinde seja mais que um objeto, é importante que ele tenha utilidade , que ao olhar para ele, logo o pensamento o remeta a alguma lembrança, e com isso o desperte para uma curiosidade em conhecer o destino.



CLASSIFICAÇÃO - MAPA DO TURISMO - MTUR

MTur - Ministério do Turismo
Categorização dos municípios das regiões turísticas do mapa do turismo brasileiro conforme Portaria nº 144, de 27 de agosto de 2015

Parâmetros da consulta: SUDESTECOSTA DO SOL, Saquarema, [B]

Resumo da Seleção

Categoria	A	B	C	D	E	Total
Nº de Casos	0	1	0	0	0	1
% de Casos	0.00%	100%	0.00%	0.00%	0.00%	100%

UF	Município	Região Turística	Domésticos	Internacionais	Estabelecimentos	Empregos	Arrecadação de Impostos	Categoria
RJ	Saquarema	COSTA DO SOL	178.115	3.231	25	92	1.030.468	B

O Mapa do Turismo Brasileiro é um instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito do desenvolvimento das políticas públicas. São informações de componentes associativos, ou seja, as informações turísticas do município que se subdividem em atrativos turísticos naturais, atrativos históricos, manifestações populares, equipamentos e serviços de infraestrutura de apoio.

Saquarema recebeu o conceito “B”, no Mapa de 2019-2021. Para manter a classificação ou mesmo alcançar a classificação “A” é preciso maior investimento em ações de infraestrutura turística, qualificação profissional e promoção dos destinos, aumento de emprego e renda e, de forma obrigatória, a participação em instância de governança e em Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).



QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS, TURISTAS E PÚBLICO EM EVENTOS

De acordo com o artigo “O ESTUDO DO TURISMO NA EDUCAÇÃO BÁSICA: CONTRIBUIÇÕES PARA A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA-RJ” da Mestre em Turismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFF, Waldete Alcântara, Saquarema também tem no turismo uma importante atividade econômica. Apesar dos poucos dados estatísticos que possam demonstrar o número de turistas que a cidade recebe principalmente nos eventos culturais e nos feriados prolongados, é possível verificar que a cidade possui um bom número de meios de hospedagem, pois de acordo com o Estudo Socioeconômicos do Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, de 2011.

Hoje, de acordo com INVTUR 2020 o número de estabelecimentos hoteleiros chega a 98, e somente 15 (quinze) possuem cadastur, 300 (trezentos) estabelecimentos de alimentos e bebidas e somente 3 (três) possuem registro na Embratur.

No ano de 2019, antes da Pandemia do coronavírus, o último evento do final do ano em Saquarema, o Reveillon, contou com 98% da rede hoteleira ocupada durante período de festas de fim de ano.

Saquarema tem, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), população estimada de, aproximadamente, 89 mil habitantes. Esse número triplicou na última semana de Dezembro de 2019, segundo o jornal ERREJOTA de 3 de Janeiro de 2020.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Folders 30 x 60 – 170G – 4/4 – Laminação Fosca	2.500 (Dois mil e quinhentos)
2	Suporte para celular em acrílico, cor verde, com personalização em duas cores.	500 (quinhentas unidades)
3	Squeeze dobrável 460 ML, cor branca, com personalização em duas cores.	700 (setecentas unidades)
4	Cangas Personalizadas – Fabricadas em tecido 100% poliéster (meia-malha), com sublimação total, no tamanho de 1,00m x 1,40m	22 (vinte e duas unidades)
5	Sacola de Lixo Veicular - Fabricação em TNT, com personalização em duas cores	1.500 (mil e quinhentas unidades)



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Folders 30 x 60 – 170G – 4/4 – Laminação Fosca	2.500 (Dois mil e quinhentos)
2	Suporte para celular em acrílico, cor verde, com personalização em duas cores.	500 (quinhentas unidades)
3	Squeeze dobrável 460 ML, cor branca, com personalização em duas cores.	700 (setecentas unidades)
4	Cangas Personalizadas – Fabricadas em tecido 100% poliéster (meia-malha), com sublimação total, no tamanho de 1,00m x 1,40m	22 (vinte e duas unidades)
5	Sacola de Lixo Veicular - Fabricação em TNT, com personalização em duas cores	1.500 (mil e quinhentas unidades)

Nota Explicativa – Eventos Contemplados

A 48ª ABAV Expo & Collab será realizada em Fortaleza – Ceará entre os dias 06 a 08 de Outubro. A edição de uma das maiores e mais importantes feiras de negócios e turismo da América Latina.

A AVIESP – Águas de Lindóia nos dias 26 e 27 de outubro de 2021.

FESTURIS – Gramado – 04 a 07 de novembro de 2021.

VALOR

O valor estimado da futura contratação para a aquisição de material permanente ocorrerá após a pesquisa de preços pelo Departamento de Compras do Município, verificando os preços praticados por empresas do ramo do objeto a ser adquirido.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão na seguinte dotação orçamentária:

Programa: 04.122.0003.2.003.000

ND. 3.3.90.30.99.00

Ficha: 483

Fonte: 1533

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação, conforme arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

A Administração rejeitará a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas. A substituição do objeto deverá ser feita pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis.

Somente será certificada a nota fiscal do objeto deste Termo após entrega e conferência do mesmo pelo fiscal de contrato e a conferência do item será realizada por servidor com conhecimento sobre o objeto a ser recebido.

PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA.

O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

O fornecimento dos bens deverá ser realizado integralmente, a partir da solicitação formal do contratante.

O fornecedor deverá entregar os bens no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da solicitação, e será recebido pelo fiscal do contrato ou outro servidor previamente designado. Os mesmos deverão ser entregues e instalados na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo relacionado, mediante contato e aviso prévio.

O transporte e a descarga dos produtos, sua instalação e/ou montagem nos locais a serem designados, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.



O local de entrega será na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo (SMELT), Praça dos Pescadores, 253 Centro, Saquarema/RJ. CEP: 28990-000, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00h às 17:00h;

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os produtos efetivamente depois de entrega, em caso de qualquer erro na confecção, deverão obrigatoriamente ser repostos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

A entrega dos produtos deverão ser realizadas pela parte contratada e entregues sem quaisquer ônus para a PMS.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 1 (um) mês. E se dará início a partir da assinatura do contrato.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

Dispensa de Licitação – Lei nº 8.666/93

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pela prestação do serviço objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, serão designados os seguintes funcionários para exercerem cargo de:

Fiscal de contrato: Raineri Martins Cunha – CPF: 121.123.297-23

Substituto: André Luís Morgado Campos Barreiros – CPF: 038.103.157-88



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Uma identidade visual sólida e bem definida de um município é essencial para transmitir o interesse do visitante a localidade.

O município necessitava de um “rosto”, uma identidade que a revelasse sua personalidade e suas características locais, e que despertasse interesse no turista em conhecer nosso município.

Esses dados foram coletados nos programas do Ministério do Turismo, consolidado pelo INVTUR 2020, em parceria com SEBRAE-RJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O faturamento deverá ser de acordo com o quantitativo solicitado pela Contratante, obedecendo os preços contratos através de Dispensa de Licitação.

O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme descrito na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE



poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria Municipal Esporte Lazer e Turismo



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Raineri Martins Cunha – Diretor Adjunto de Eventos – 959956

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



21 de setembro de 2021

DESPACHO

Ao Protocolo Geral

Prezados,

Solicito abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa para a confecção e instalação de decoração natalina, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, em Saquarema/RJ.

Atenciosamente,

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



21 de setembro de 2021

DESPACHO

A Controladoria Geral do Município

Prezados,

Solicito a análise do Termo de Referência em anexo, que tem como objetivo a aquisição de material promocional para atender as necessidades de fomento do turismo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Atenciosamente,

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo